

LISTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento Nº. 01/2016

ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS Nº.	✓
4.1.1	Requerimento de Credenciamento, na forma do Anexo I (0150543), devidamente preenchido e assinado;	1	
4.1.2	Cópia autenticada da cédula de identidade;	2	
4.1.3	Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	3	
4.1.4	Comprovação do registro da atividade oficial de leiloeiro perante a Junta Comercial do Distrito Federal;	4 e 5	
4.1.5	Declaração atualizada, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do envelope, emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal ou documento equivalente, que comprove a regularidade do leiloeiro perante a Junta;	6	
4.1.6	Declaração do leiloeiro, em cumprimento do disposto no Art. 27, inciso V da Lei n. 8666, de 1993 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), de que não emprega menor de dezesseis anos e menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;	7	
4.1.7	Declaração de inexistência de fatos impeditivos;	8	
4.1.8	Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o leiloeiro prestou, satisfatoriamente, leilão de bens móveis;	9, 10 e 11	
4.1.9	Certidão Negativa de Distribuição (Ações Cíveis), fornecida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (www.tjdft.jus.br), que esteja dentro do prazo de validade indicado na própria certidão;	12 e 13	
5.1.i (Projeto)	Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, que esteja dentro do prazo de validade indicado na própria certidão;	14	
4.1.10.1	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que esteja dentro do prazo de validade indicado na própria certidão;	15	
4.1.10.2	Prova de regularidade para com a Fazenda Distrital mediante certidão fornecida pela Fazenda do Distrito Federal, que esteja dentro do prazo de validade indicado no documento;	16	
4.1.11	Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pelo órgão gestor, que esteja dentro do prazo de validade expresso no próprio certificado;	17	
4.1.12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011.	18	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CPF

052.122.458-69

NOME DO LEILOEIRO

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

MATRÍCULA NA JUNTA COMERCIAL

Nº 037

DATA DA INSCRIÇÃO

12/08/2005

ENDEREÇO

SOF NORTE, QUADRA 01, CONJUNTO C, L. 01/08

BAIRRO

ZONA INDUSTRIAL

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70634-100

TELEFONE

(61) 4063-8301

(61) 9625-0219

(61) 3465-2385

E-MAIL

joseluiz@flexleiloes.com.br

Venho manifestar interesse em participar do Credenciamento n. 01/2016, em conformidade com as disposições editalícias e juntando a documentação exigida.

Brasília (DF), 28 de abril de 2016.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

Leiloeiro Público Oficial e Rural - JCDF 037/2005

CPF: 052.122.458-69

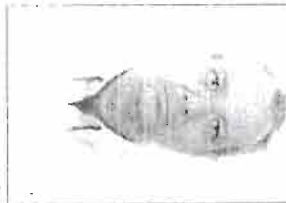
RG: 14.637.109-4

ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO VICARIO GUMBERTO DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]
ASSINATURA DO TITULAR

B600-035855

CÁRTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 14.637.109-4 DATA DE EXPELIÇÃO 29/JUL/2011

NOME JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

FILIAÇÃO LUIZ VIZEU

E IRENE PEREIRA VIZEU

NATURALIDADE DUQUE DE CAXIAS -RJ DATA DE NASCIMENTO 31/DEZ/1963

DOG OUTREM OURO FINO MG
OURO FINO
CC:LV.B38 /FLS.288 /N.000707
CPF 052122458/69

[Signature] 180 Delegado Divisório
Roberto A. Viana de Polícia HRGD.55P/5P
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tabuleiro de Notas e
do Canal de M.
Bel. Caixa Régio Somera, morim Tabellê de Notas e Probeta.
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica e tirada
nessas notas do que vou fé.

N. Odessa 20 OUT 2015 *****

VALIDO SOMENTE COMO CÓPIA DE AUTENTICIDADE
(Sólos por Verba) R3

Hedielton Anderson Viana
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]
HP
2-18

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
052.122.458-69

Nome
JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU

Nascimento
31/12/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5E65.A79D.9688.11D3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:17:19 do dia 20/04/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL (JUCDF)
CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº031/14 (1ª via)

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

NOME DO PORTADOR

LUIZ VIZEU e

FILIAÇÃO

IRENE PEREIRA VIZEU

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

31/12/1963

DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Público Oficial

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

14.637.109-4 - SSP/SP

Nº DA IDENT. E ÓRGÃO EXPEDIDOR

052.122.458.69

CPF

NOME DA EMPRESA

37

NIRE

ASSINATURA DO PORTADOR

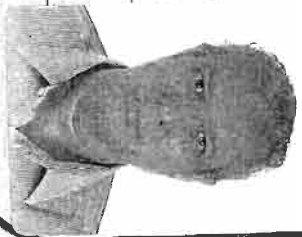
ASS. DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

24/10/2014

DATA DE EXPEDIÇÃO

BRASÍLIA/DF

UF



DECIDU DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
 CNR 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasília-DF
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Brasília-DF, 03 de Março de 2015
 147 - Selos: TJDFT20150010252065F01Z
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 ROGERIO SALDANHA
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Handwritten signature and initials.

Handwritten numbers and signatures at the top left.

ESCRITURAS NOTARIAIS
ROBERTO ZUCCHINI
C/ SAN JUAN 100 - 1º B - MONTEVIDEO
Tel - 25104110/1501200108250026013
GISELLE-DE 02 76 1540 50 50
COMPLES COM O-01310517751 48722104
VALERIO
C/ SAN JUAN 100 - 1º B - MONTEVIDEO
Tel - 25104110/1501200108250026013

EM BRANCO

PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO LEILOEIRO
JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

Nº 157, terça-feira, 16 de agosto de 2005

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

23



RÍODO: 20/08/2005 a 27/08/2005 TIPO DE AFASTAMENTO: Com

ônus ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.
NOME: Arlindo Soares Castanheira CARGO/FUNÇÃO: Chefe da Divisão de Relações com Investidores ÓRGÃO: FLETOBRÁS PAÍSES DE DESTINO: Inglaterra, Eécia, Itália, França e Espanha FINALIDADE: Acompanhar o Senhor Diretor Financeiro na realização de reuniões individuais e apresentações com diversos investidores dos mercados de "equity" e "debt", bem como participar do road show promovido pelo Banco Pactual. PERÍODO: 20/08/2005 a 27/08/2005 TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

NOME: Marcio Dornellas Machado CARGO/FUNÇÃO: Engenheiro ÓRGÃO: ELETRONUCLEAR PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América FINALIDADE: Transferência de tecnologia dos métodos de cálculo e dos códigos computacionais de análise de segurança para o suporte ao licenciamento da troca dos geradores de vapor da Usina Angra 1, na área de análise de transitórios operacionais. PERÍODO: 20/08/2005 a 15/07/2006 TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus limitado ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

NOME: Julio Cesar SaniAnna CARGO/FUNÇÃO: Engenheiro ÓRGÃO: ELETRONUCLEAR PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América FINALIDADE: Acompanhar a fase final de testes do rotor da turbina LP-1, da Usina Nuclear de Angra 1, o qual foi adquirido da empresa "Siemens-Westinghouse". PERÍODO: 24/08/2005 a 05/09/2005 TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 2005

O superintendente regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria INCRA/Nº 686 de 06 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do dia 07 seguinte, resolve:

Nº 5 - Dispensar CÉSAR BILCK, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0157155, de Substituto do Chefe da Divisão, código DAS-101.2, da Divisão de Suporte Administrativo, da Superintendência Regional de Santa Catarina-SR (10), do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 4 - Designar JOSÉ HENRIQUE FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, SIAPE nº 0722729, para substituir o Chefe da Divisão, código DAS-101.2, da Divisão de Suporte Administrativo, da Superintendência Regional de Santa Catarina -SR (10), do Quadro de Pessoal deste Instituto, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

JOÃO PAULO LAJUS STRAPAZZON

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 15 de agosto de 2005

"Afastamentos do País autorizados na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificados pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999".

Fica cancelada a autorização para afastamento do País da servidora ROSARIA COSTA BAPTISTA, publicada no D.O.U. de 09/08/2005, Seção 2, página nº 25. (Proc/nº 52000.022437/2005-11).

LUIZ FERNANDO FURLAN

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 319, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria INPI/PR nº 196/2004, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, e art. 34, da Lei nº 8.112, de 1990 e o que consta no Processo nº 52400.002445/05, resolve:

EXONERAR LEONARDO FIALHO DE MELLO, a pedido, do cargo de Pesquisador, classe "Assistente de Pesquisa", padrão I, do Plano de Carreira de C&T, de que trata a Lei nº 8.691, de 1993, do Quadro Permanente deste Instituto, matrícula nº 1473995, a contar de 01 de agosto de 2005, declarando, na ocorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 12 de agosto de 2005

"Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995"

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do Inmetro pelo Contrato de Gestão, publicado no D.O.U. em 06.01.02, a servidora Ana Luísa Guerón, Tecnologista Júnior II, lotada na Coordenação - Geral de Articulação Internacional do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), a se afastar do território brasileiro, em direção a Montevideo, Uruguai, no período de 15 a 18/08/2005, inclusive trânsito, com ônus para esta Autarquia, para participar da XXVI Reunião do SGT Nº 7 do Mercosul. (Processo INMETRO n.º 52.600.004327/2005).

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Instrução Normativa/DNRC nº 83, de 07 de janeiro de 1999; que dispõe sobre a matrícula e seu cancelamento de leiloeiro e dá outras providências, resolve:
Maturricular JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, como Leiloeiro Público Oficial, sob o nº 37, conforme Processo nº 05/047183-0, protocolado na Junta Comercial do Distrito Federal em 28 de julho de 2005.

JOÃO CARLOS MONTENEGRO

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 9, de 17 de abril de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO DONIZETE FARIA, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão da Informação, código CGE II, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, e na vacância do cargo.

JOSÉ MACHADO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 6/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e pela Portaria nº 278/2003, publicada no D.O.U. de 07 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.385 - Art. 1º - Atribuir ao servidor PAULO FERNANDO MAIER SOUZA, Gerente Executivo Interino da Gerência Executiva I do IBAMA em Cuiabá, a responsabilidade pela coordenação, supervisão e controle das atividades cometidas às Gerências Executivas II de Sinop, Juína e Barra do Garças, e seus respectivos Escritórios Regionais, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Delegar competência ao referido Gerente Executivo, para Ordenar Despesas no âmbito das mencionadas Gerências Executivas I e II, bem como praticar os atos de que trata a Portaria nº 1.045/2001-P, publicada no Diário Oficial da União de 09/07/2001.

Nº 1.386 - Nomear MARLENE DIAS CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Escritório Regional, código DAS-101.1, deste Instituto.

Nº 1.387 - Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1.466 -P, de 16/12/2003, que delegou competência ao servidor JODAIAS DE CARVALHO E SILVA para atuar como responsável legal da Autarquia perante o SISCOMEX em conformidade com as Instruções Normativas IN/SRF nº 286, de 15 de janeiro de 2003 e IN/SRF nº 332, de 28 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.388 - Art. 1º Delegar competência a servidora MÁRCIA SILVA, CPF nº 297.544.291-20, para, observadas as disposições legais e regulamentares, de acordo com as Instruções Normativas IN/SRF nº 286, de 15 de janeiro de 2003 e IN/SRF nº 332, de 28 de maio de 2003, atuar como responsável legal desta Autarquia perante o SISCOMEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE AGOSTO DE 2005

O GERENTE EXECUTIVO SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 116, publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2003, no uso das atribuições que lhe conferem, o inciso V, do art. 80 c/c o art. 109, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no DOU de 21 de junho de 2002, e pelo inciso II, do art. 11, da Instrução Normativa/N.º 29/04-N, publicada no DOU nº 92, seção I, de 14/05/04, resolve:

Designar o servidor GUILHERME VIANA DE ALENCAR, matrícula SIAPE 1423080, para exercer os encargos de substituto do Chefe do Escritório Regional de Juiz de Fora/MG, código DAS 101.1, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

GERÊNCIA EXECUTIVA EM TERESINA

PORTARIA Nº 2.007, DE 29 DE JULHO DE 2005

O GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, NO Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.045, de 06 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 09/07/2001, resolve:
Designar, o servidor AUGUSTO ELIAS PARANAGUA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 0687070, para exercer os encargos de substituto do Chefe de Unidade de Conservação Federal II, código DAS 101.2, do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba/PI, nos seus impedimentos legais, eventuais e/ou temporários.

RÔMILDO MACEDO MAFRA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, publicada no Diário Oficial da União nº 154, Seção 2, de 11 de agosto de 2005, onde se lê: "Exonerar". Leia-se: "Exonerar, a pedido".

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2005

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'JP', 'GABRIEL', and 'SMM'. At the bottom right, the number '5-18' is written.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Distrito Federal
 SAUS Quadra 02 - Lote 1/A, Brasília (DF) - CEP: 70070-020
 Fone: (61) 341.8860 (61) 3411.8861



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Sr. JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU é Leiloeiro Público Oficial do Distrito Federal, matriculado nesta Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 037 e está em pleno exercício de suas funções, conforme solicitado para fins de atender e comprovar o registro na Junta Comercial do Distrito Federal como Leiloeiro Público Oficial, bem como sua regularidade para seu exercício, para fins particulares.

Declaro, ainda que a correspondente fiança mencionada no art. 6º do Decreto 21.981/1932 foi regular e tempestivamente prestada e permanece ativa.

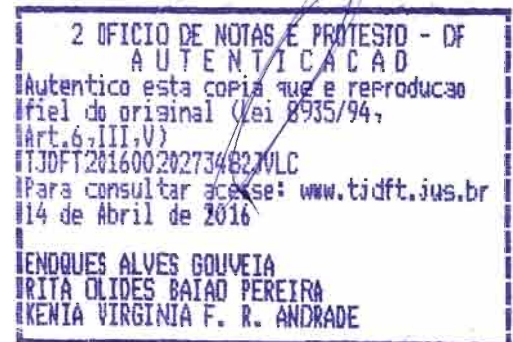
Brasília, 14 de abril de 2016

Clarice F. Birnbaum Pessoa de Mello

CLARICE F. BIRNBAUM PESSOA DE MELLO
 Diretora da JCDF

Clarice F. B. Pessoa de Mello
 Diretora da JCDF/SRS/SMP-E-PP

Certidão válida de acordo com vigência anual



HP
CS
CS
CS
CS
CS
 6-18

DECLARAÇÃO

AO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

REF. CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, portador do CPF Nº 052.122.458-69, DECLARA, para fins de habilitação no Credenciamento Nº 01/2016 e em cumprimento do disposto no Art. 27, inciso V da Lei de nº. 8666, de 1993 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Brasília (DF), 28 de abril de 2016.

FlexLeilões

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU
Leiloeiro Público Oficial e Rural - JCDF 037/2005
CPF: 052.122.458-69
RG: 14.637.109-4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it. The date "7-18" is written at the bottom right of the signature area.

DECLARAÇÃO

AO

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

REF. CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

O Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, portador da Carteira de Identidade nº. 14.637.109-4 SSP/SP e do CPF nº. 052.122.458-69, sediado no SOF Norte, Quadra 01, Conj. C, L. 01/08, CEP: 70.634-100, na cidade de Brasília, Distrito Federal, **DECLARA**, perante a Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de Credenciamento nº 01/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília (DF), 28 de abril de 2016.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

Leiloeiro Público Oficial e Rural - JCDF 037/2005

CPF: 052.122.458-69

RG: 14.637.109-4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e para participação em processos licitatórios, a pedido do interessado, que o Leiloeiro Oficial **Sr. José Luiz Pereira Vizeu**, CPF/MF sob nº 052.122.458-69 e registrado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob n.º 37, com escritório situado no SOFN Quadra 01 Conjunto “C” Loja 12 – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.634-100, prestou serviços na qualidade de Leiloeiro Oficial ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, entidade de fiscalização profissional constituída na forma da Lei nº 5.194/1966.

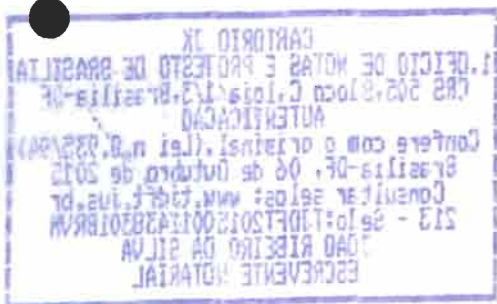
O Leiloeiro Oficial **Sr. José Luiz Pereira Vizeu** executou do período de 11/06/2015 a 03/08/2015, por meio do Contrato nº 16/2015-CREA-DF, a prestação de serviços de leiloeiro com a avaliação e alienação de 07 (sete) veículos de propriedade do Conselho.

Outrossim, informamos que o mesmo prestou os serviços acima especificados de forma satisfatória, e que, até a presente data, nada consta em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2015.

Flavio Corrêa de Sousa
Presidente do CREA-DF
CREA-DF nº 1.521/D

Fabrício Francisco de Oliveira
Departamento de Administração e Finanças - DAF
Chefe de Departamento



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

CARTORIO JK
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASLIA
CRS 505, Bloco C, loja 1/3, Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasilia-DF, 06 de Outubro de 2015
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
213 - Selo: TJDFT2015001438301BRVM
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação, que o **Sr. JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU**, portador do RG nº 14.637.109-4 e do CPF/MF sob o nº 052.122.458-69, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 37, domiciliado em Brasília/DF, Asa Norte, SOFN, Quadra1, Conjunto C, Loja 12 – CEP 70.634-100, executou, mediante contrato, para a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, CNPJ nº 01.175.497/0001-41, com sede no SPO, Área 05, Quadra 01, em Brasília-DF, CEP: 70.610-905 o serviço abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a sede desta empresa em Brasília/DF (Leilão nº 001/ABIN/2015).

Região/Estado de atuação: Brasília-DF;

Período de prestação do serviço: Agosto/2015;

Percentual de vendas atingido, em relação à quantidade de bens ofertados: 46% (quarenta e seis por cento);

Quantidade de lotes levados a Leilão: 69 lotes;

Quantidade de lotes arrematados: 32 lotes;

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN

CNPJ nº 01.175.497/0001-41

ENDEREÇO: SPO, Área 05, Quadra 01 – Brasília/DF

Tipos de bens leiloados: Veículos, Móveis, Materiais e Equipamentos Diversos

Data de realização do Leilão: 18 de agosto de 2015.

Atestamos, ainda, que **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU** prestou os serviços a esta empresa, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Wallace Marques Dias – Mat. 909845

Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais
Presidente

CARTORIO JK
1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3, Brasilia-DF
AUTENTICACAO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasilia-DF, 06 de Outubro de 2015
Consultar selos: www.tstj.tjus.br
213 - Selo: TJDFT2015001438315EWX
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação, que o Sr. **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU**, portador do RG nº 14.637.109-4 e do CPF/MF sob o nº 052.122.458-69, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 37, domiciliado em Brasília/DF, Asa Norte, SOFN, Quadra1, Conjunto C, Loja 12 – CEP 70.634-100, executou para esta empresa, Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, CNPJ nº 01.175.497/0001-41, com sede no SPO, Área 05, Quadra 01, em Brasília-DF, CEP: 70.610-905 o serviço abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a sede desta empresa em Brasília/DF.

Região/Estado de atuação: Brasília-DF;

Período de prestação do serviço: Agosto à Outubro/2015;

Percentual de vendas atingido, em relação à quantidade de bens ofertados: 100% (cem por cento);

Quantidade de lotes levados a Leilão: 69 lotes;

Quantidade de lotes arrematados: 69 lotes;

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN

CNPJ nº 01.175.497/0001-41

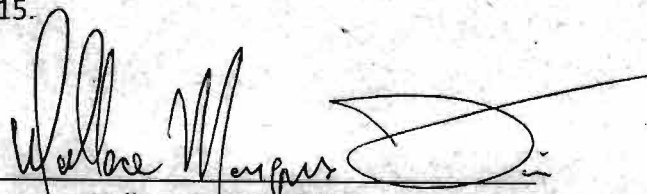
ENDEREÇO: SPO, Área 05, Quadra 01 – Brasília/DF

Tipos de bens leiloados: Veículos, Móveis, Materiais e Equipamentos Diversos

Data de realização do Leilão: 18 de agosto e 07 de Outubro de 2015.

Atestamos, ainda, que **JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU** prestou os serviços a esta empresa, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 27 de outubro de 2015.



Wallace Marques Dias
Presidente Comissão de Leilão - ABIN

Wallace Marques Dias
Oficial de Inteligência
CIF 10338

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
da Comarca de Nova Odessa Estado de São Paulo
Regina Romero Amorim - Tabellão de Notas e Protestos
ICAC - Ver Autenticidade e presente cópia reprográfica extraída
do original do que dou fé.

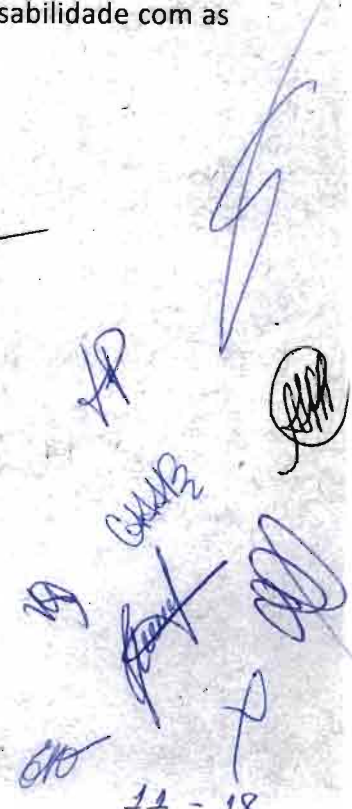
11 FEV 2016

Fernando Batista Oliveira
Escrivente

(Selos por verba) R\$

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0651AA825965



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Faint, illegible text in the bottom right corner]



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 19/04/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
052.122.458-69
(IRENE PEREIRA VIZEU / LUIZ VIZEU)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2016

Data da última atualização do banco de dados: 19/04/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.U3AP.WTZX.1IIW.KEFT.6YRH**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large '9' and various initials]



Nº 23179

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU** nem contra o **CPF: 052.122.458-69**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2016, 12h04.

Data da última atualização do banco de dados: 20/04/2016, 12h04.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

HP
C...
[assinaturas manuscritas]



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/04/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU

052.122.458-69

(IRENE PEREIRA VIZEU / LUIZ VIZEU)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais.
- f) Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2016

Data da última atualização do banco de dados: 19/04/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.MHQU.QL9Y.YP8Y.T0UH.RBWB**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AP', 'CABR', and '14-18'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
CPF: 052.122.458-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:11:38 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.

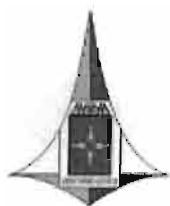
Válida até 04/09/2016.

Código de controle da certidão: **E624.3AC9.6F39.FA5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

15 - 18



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 135-00.480.761/2016
NOME : JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
ENDEREÇO : SOF NORTE QUADRA 01 - CONJUNTO C - LOTES 01/12
CIDADE : ZONA INDUSTRIAL
CPF : 052.122.458-69
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de Julho de 2016.

Brasília, 20 de Abril de 2016.

Certidão emitida via internet às 10:31:39 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.213.64207.0-5
Razão Social: JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
Endereço: SOFN QUADRA 01 CONJUNTO C LOJA 12 / ZONA INDUSTRIAL /
BRASILIA / DF / 70634-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

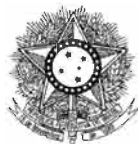
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2016 a 15/05/2016

Certificação Número: 2016041603024915112935

Informação obtida em 20/04/2016, às 10:33:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU

CPF: 052.122.458-69

Certidão n°: 38550726/2016

Expedição: 20/04/2016, às 10:35:20

Validade: 16/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU, inscrito(a) no CPF sob o n° 052.122.458-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.]